



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.127/2025.
DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2025

**SÚMULA: “RECONHECE A COMUNIDADE
RELIGIOSA DA CONGREGAÇÃO CRISTÃ
NO BRASIL DO MUNICÍPIO DE NOVA
SANTA HELENA MT”.**

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública, a Congregação Cristã no Brasil, comunidade religiosa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob nº 15.082.084/0001-27, sediada Avenida José Luiz da Silva, nº 171 Setor Norte, no Município de Colíder-MT.

Art. 2º A manutenção do título de utilidade pública fica condicionada à observância dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 992/2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 12 de setembro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente Projeto de Lei para “**Reconhece a comunidade religiosa da Congregação Cristã no Brasil do município de Nova Santa Helena MT**” – para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

A propositura em comento tem o fito de conceder o título de Utilidade Pública à Congregação Cristã no Brasil. A saber, a entidade não possui fins lucrativos, desenvolvendo suas atividades neste município desde antes da emancipação Municipal. Tem-se foco de suas atividades na propagação do evangelho Cristão, o assistencialismo social, saúde e educação.

Portanto, por ser de relevante interesse social e preenchido os requisitos legais necessários, tem por finalidade a declaração de Utilidade Pública.

Posto isto, justificada a matéria, submeto o Projeto de Lei aos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e apreço.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 12 de setembro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal